



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Lei nº 2.354/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Trilumina do jornal nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 84

A

VISTO DO DEPARTAMENTO

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.076.	Manutenção do Piso Paranaense de Assistência Social – PAS – Deliberação 059/2023 – CEAS/PR	
1 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
2 - 3.3.90.36.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4 - 4.4.90.52.00.00	1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Suplementação: 37.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1934	37.500,00
Total da Receita:		37.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 03/04/2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL